

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

*(Companhia Aberta)***FATO RELEVANTE**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia” ou “Rossi”), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do art. 2º, inciso XXII, da Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 07 de outubro de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 16 de outubro de 2024, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 280/24, instaurado junto à Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM por João Paulo Franco Rossi Cuppoloni e Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, em face de Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Nicolas Aires De Paiva e Fábio Gallo Garcia, e com a Companhia como parte interessada, a i. Árbitra de Apoio proferiu nova decisão confirmando a liminar concedida em 07 de outubro de 2024, por meio do qual deferiu tutela provisória para a suspensão “[d]os efeitos de qualquer deliberação que venha a ser tomada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na data de hoje, em relação ao item 7 da pauta, no sentido de cancelar, suspender ou de qualquer outra forma revogar a convocação e impedir a realização da Assembleia Geral Extraordinária agendada para 23.10.2024, mantendo-se hígida a convocação realizada pelo Conselho Fiscal” (“Nova Decisão”).

Na Nova Decisão, a i. Árbitra de Apoio determinou que, em 24 (vinte e quatro) horas, a Companhia comprovasse ter tomado as medidas necessárias para a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Conselho Fiscal para o dia 23 de outubro de 2024 (“AGE 23.10.2024”).

Desta forma, até a presente data, a realização da AGE 23.10.2024 está mantida nos termos e conforme os procedimentos indicados no Edital de Convocação e na Proposta divulgada.

A Rossi informa que atenderá a decisão da i. Árbitra de Apoio e aproveita a oportunidade para lembrar os acionistas e o mercado em geral que todos os documentos relacionados à AGE 23.10.2024, inclusive a Proposta da Administração, estão disponíveis na sede e no website da Companhia (<https://ri.rossiresidencial.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos relacionados a este fato relevante e a respeito do procedimento arbitral, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

Maria Pia de Orleans e Bragança

Diretora Presidente, Financeira e de Relações com Investidores